



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

TED Nº 23/2023

INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

OBJETO: Aquisição de equipamentos e custeio de serviços para orientar os irrigantes sobre as novas técnicas de produção de camarão nas unidades produtivas já instaladas ou a serem implantadas no perímetro, através de cursos de capacitação e assistência técnica visando promover a inserção de pequenos produtores na atividade de cultivo de camarão de forma sustentável.

Assunto: Prorrogação “de Ofício” - Termo de Execução Descentralizada.

Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada n. 23/2023, firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, inscrito sob o CNPJ n. 00.399.857/0005-50, que tem por objeto “Aquisição de equipamentos e custeio de serviços para orientar os irrigantes sobre as novas técnicas de produção de camarão nas unidades produtivas já instaladas ou a serem implantadas no perímetro, através de cursos de capacitação e assistência técnica visando promover a inserção de pequenos produtores na atividade de cultivo de camarão de forma sustentável.”

Verifica-se que o cronograma de desembolso previa a liberação do recurso em dezembro/2023, cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira - PF 2024PF000422 (38897451), em 08/11/2024.

Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 11 meses.

Nesse sentido, considerando que o § 3º, do Art. 10, do Decreto 10.426/2024, dispõe que, “§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.”, faz-se necessária a prorrogação “de ofício”, conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 12/12/2023

Cronograma de Desembolso: Dezembro/2023

Data da liberação do recurso: 08/11/2024

Total de dias de atraso: 11 meses

Data do término do TED: 12/12/2024

Data da nova vigência: 12/12/2025

(Assinado Eletronicamente)

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Secretária Nacional de Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 11/12/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **39447412** e o código CRC **CE224721**.